

sua integridade, os efeitos contidos na Lei n.º 226/59, de 2 de Dezembro de 1959, que concede aos contribuintes da Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem, o desconto de 30% (trinta por cento), quando pago na época legal.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de 1.º de Janeiro de 1964.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Jabapua, 21 de Novembro de 1963

*José do Valle Pereira*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria  
*Juan Sales*

Lei n.º 304, de 21 de Novembro de 1963

Dispõe sobre a extinção de cargo no quadro de funcionários desta Prefeitura.

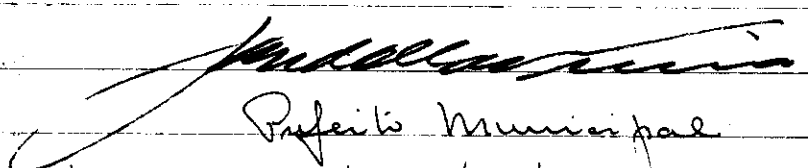
José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica extinto do quadro de funcionários desta Prefeitura, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei 80/56, de 17 de Julho de 1956.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de Janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 21 de Novembro de 1963.

cont.

  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria

João Salles  
Secretário

---

Lei nº 305, de 21 de Novembro de 1963

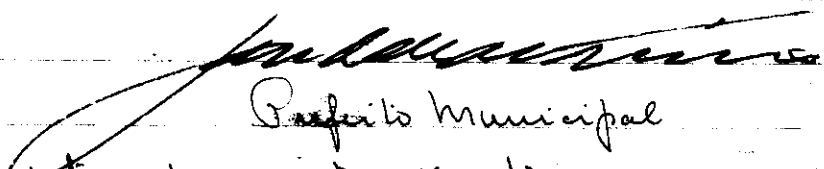
Dispõe sobre extinção de cargo no quadro de funcionários desta Prefeitura.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua, Co. Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinto do quadro de funcionários desta Prefeitura, o cargo de "Leitor", criado pela lei nº 101/56, de 31 de Dezembro de 1956.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1964, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 21 de Novembro de 1963

  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria

João Salles  
Secretário

---

Lei nº 306, de 21 de Novembro de 1963.

Dispõe sobre regulamentação da Tabela para cobrança do Imposto de Transmissão Imobiliária "Imt. Vir".

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das